

Ementa: Dispõe sobre a instituição no Município de São Lourenço da Mata da “Semana de Prevenção e Combate a Depressão” lembrada na primeira semana do mês de agosto e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de São Lourenço da Mata da “Semana de Prevenção e Combate a Depressão” lembrada na primeira semana do mês de agosto e dá outras providências

Art. 2º. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 3º. O Poder Público envidará esforços para a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer a população palestras que ajudem a detectar as doenças tais como: sintomas, prevenção e combate.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de junho de 2017



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
-PREFEITO-